CONVITE

Assunto: **Procedimento de Ajuste Direto ADG-03/2022 "Aquisição de solução de *Firewall*, implementação e configuração"**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a aquisição identificada em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 115 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto e Lei 30/2021 de 21 de maio (doravante designado por CCP), e nas condições do presente convite.

1. Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154, em Sátão, telefone 232 98 00 00, fax 232 98 20 93 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, através de Despacho com data de 09/06/2022.

3. Tipo de contrato e critério do Ajuste Direto: trata-se de uma aquisição de bens que recai sobre a modalidade de Ajuste Direto através do critério do valor.

4. Preço base: 5.890,00€ (cinco mil oitocentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo e modo de apresentação da proposta:
A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt, até às 23h do 3º dia útil após a a receção do convite.

6. Documentos que constituem a proposta:
1-A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar **(PROPOSTA)**.
c) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.
2-Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente (assinatura digital qualificada) pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar.
3-Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.
Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. Esclarecimentos: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

8. Negociação de Propostas: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

9. Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

11. **Prazo de execução do contrato:** O contrato mantém-se em vigor até a entrega. Implementação e configuração dos bens objeto do contrato, de acordo com o especificado na Parte II do Caderno de Encargos, sendo o prazo máximo de entrega de 60 dias após a adjudicação.

13. Prestação da caução: nos termos da alínea a) do n.º2 do art.º 88 do CCP, não é exigível caução.

14. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, redigidos em língua portuguesa, no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º. 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art.º. 86º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

15. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)